



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 40154/2024

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
CART. IDENT. Nº:	xxx .005 SSP/SE
CPF Nº:	xxx.618.105-xx
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL
ENDEREÇO:	AVENIDA SIMEÃO SOBRAL, Nº 1312, BAIRRO DEZOITO DO FORTE CEP: 49072-720
TELEFONE:	(79) 32124900
CNPJ:	13.025.507/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL:	RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CPF Nº.	011.212.565-46
CNES	0002232

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do **Contrato Nº.068/2023**, relativo a **INEXIGIBILIDADE Nº.021/2023**, em conformidade com a lei nº 8666/93, com as alterações, mediante justificativa anexa, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos valores contratuais**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **em razão da superveniência das Portarias GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024 e GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro**, que trata dos valores referentes à **parcela do mês de novembro** e da **parcela referente ao pagamento do 13º salário**, respectivamente, do **Art. 15-A da Lei nº 14.434/2022** que



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como da **Lei Estadual nº 9265 de 29 de agosto de 2023** que autorizou a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Sergipe, até o valor do repasse financeiro efetuado pela União Federal a título de Assistência Financeira Complementar, para fins de pagamento do piso nacional da enfermagem.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **o valor a ser revisado, referente a parcela do mês de NOVEMBRO, é de R\$ 734.027,40 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)** conforme valores e relação de profissionais beneficiários constantes na base nacional do Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo – Em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiro **o valor a ser revisado, referente à parcela do 13º, é de R\$ 734.027,40 (setecentos e trinta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta centavos)** conforme valores e relação de profissionais beneficiários constantes na base nacional do Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro – O valor total a ser revisado, considerando as informações que constam no parágrafo primeiro e segundo, é **R\$ 1.468.054,80 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Quarto – O valor global do contrato é de **R\$ 93.247.926,24 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Parágrafo Quinto – o pagamento do encargo oriundo do reequilíbrio da equação econômico financeira do ajuste aqui tratado dar-se-á nos moldes do art. 2º, caput, da Lei Estadual nº 9.265/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente repasse da assistência financeira complementar da União ficará adstrita ao prazo estipulado pela **Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024 e GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro**, a saber, **até 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo obedecerá a seguinte classificação orçamentária abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO
20401	10.302.0017	0240 – Contratação de Serviços Laboratoriais, Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.39	1605	0000



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2024.


RUBENS DOS ANJOS MOREIRA
CONTRATADA


Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ELISVAN RESENDE CONCEIÇÃO
CARLOS EDUARDO BARATA BACELLAR DE MATTOS
GLADSTON FERREIRA SANTOS
PAULO MATHEUS DE SOUZA SILVA

CPF Nº 858.XXX.XXX-20
CPF Nº 007.XXX.XXX-71
CPF Nº 575.XXX.XXX-72
CPF Nº 049.XXX.XXX-01

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os artigos 11º e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 342/2023, que são recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2024

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1720/2024
De 10 de dezembro de 2024

Instaura e constitui Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 124/2024, celebrado entre o Fundo Especial para Segurança Pública/SSP/SE e a empresa Instituto Nacional de Educação Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO AGNALDO MONTEIRO BATISTA SOARES, CPF nº 661.XXX.XXX-87, como gestor e fiscal do Contrato nº 124/2024, que será firmado com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.929.535/0001-09, com endereço localizado na Avenida São Paulo, nº 1061, Sala 501, Sala 502, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-040, cujo objeto é a Contratação de curso de pós-graduação lato sensu em ultrassonografia para 03 (três) Oficiais Médicos do quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, para atender ao plano de trabalho do Termo 26/2023 - Eixo de Melhoria da Qualidade de vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP, firmado entre a Secretaria Nacional da Segurança Pública/MJSP e o Fundo Especial para Segurança Pública de Sergipe, conforme processo administrativo nº 1636/2024-COMPRAS.GOV.-SSP que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem com observar e cumprir o disposto no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de dezembro de 2024 e finaliza com a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

Justiça e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024
(Publicado no DOE dia 23/12/2024 – Pág. 48)

ONDE SE LÊ: Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2024.

LELA-SE: Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2024.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

PORTARIA Nº 216/2024
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 20 do Decreto Estadual nº 24912/07:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo nº 6960/2024, que deu origem ao processo administrativo referente à Portaria nº 58/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a contar da data de 24/11/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em 17 de dezembro de 2024.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100.156/2024

Nº DO CONVÊNIO:	100.156/2024
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS
OBJETO:	Apoio Financeiro
OBJETIVO:	APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O RECURSO ORIUNDO DE EP ESTADUAL NÃO IMPOSITIVA-2024.
FUNDAMENTO:	ART. 184, DA LEI 14.133/2021
PARECER JURÍDICO:	7734/2024 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO: 30339/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ISMÃO INSTITUTO SERGIPIANO DA MÃO LTDA ME
CNPJ: 20.607.506/0001-70
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2024
PARECER JURÍDICO: 7131/2024 – PGE.

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO: 40137/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
CNPJ: 10.439.192/0001-90
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DAS PORTARIAS GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024; GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REFERENTE À PARCELA DO MÊS DE NOVEMBRO E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.
VALOR: R\$ 24.794,92
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 7640/2024- PGE
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022

PROCESSO: 40152/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.366.414/0001-80
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DAS PORTARIAS GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.
VALOR: R\$ 394.074,50
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 7640/2024 - PGE
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2023

PROCESSO: 40154/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA – HOSPITAL EMATERNIDADE SANTA ISABEL
CNPJ: 13.025.507/0001-61
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, E PARÁGRAFO 5º, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DAS PORTARIAS GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 E ART. 15-A DA LEI Nº 14.434/2022, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REFERENTE À PARCELA DO MÊS DE NOVEMBRO E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.
VALOR: R\$ 1.468.054,80
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: 7640/2024- PGE
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE